



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE RP 042/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA EMPRESA W&C ALIMENTOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TEMPORÁRIO (LEI MUNICIPAL N° 5.310/2020) NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

REGISTRANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**.

REGISTRADA: W&C ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.362.443/0001-86, com sede a Avenida Mario Zara, 2910 - Quadra A, Bairro Dist. Industrial Argino Mendes na cidade de Estiva Gerbi Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIAN ADRIANO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o N.º 270.597.778-30, e portador do RG N.º 30853291 SSP/SP;

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de RP 042/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de RP 042/2020, e alterações prévia a este Termo (se houver) de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TEMPORÁRIO (LEI MUNICIPAL N° 5.310/2020) NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. O Aditivo é referente ao *reequilíbrio econômico-financeiro* do(s) item(s) abaixo discriminados, somando o valor de R\$ 30.251,00 (Trinta Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais.)

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd. Restante	Valor (R\$)			
					Atual	Reajustado	Diferença	Complemento
001	40720	ARROZ TIPO 1 - 5KG	PT	2600	R\$ 14,14	R\$ 22,95	8,81	R\$ 22.906,00
002	40721	FEIJÃO TIPO 1 - 1KG	PT	2600	R\$ 5,44	R\$ 5,72	0,28	R\$ 728,00
003	40722	ÓLEO DE SOJA -	UN	2600	R\$ 4,35	R\$ 5,76	1,41	R\$ 3.666,00
005	40724	AÇUCAR CRISTAL - 5KG	PT	1300	R\$ 9,48	R\$ 11,09	1,61	R\$ 2.093,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

metglicia 1

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

010	40731	BOLACHA TIPO MAISENA - 200GRS	PT	1300	R\$ 1,24	R\$ 1,27	0,03	R\$ 39,00
011	40732	SAL REFINADO - 01KG	PT	1300	R\$ 0,68	R\$ 1,31	0,63	R\$ 819,00
Total								R\$ 30.251,00

2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste contrato.

2.3. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Município, com aquiescência da Contrata, e encontra amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de RP 042/2020, firmado entre as partes em 14 de Julho de 2020, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

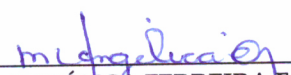
Santa Rita do Sapucaí / MG, 14 / OUT / 2020.

REGISTRADA:



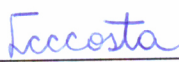
W&C ALIMENTOS EIRELI

REGISTRANTE(S):



MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:



PI SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03
Lais Cristina Cássia Costa
Divisão de Licitações
Matricula N° 4142-PMSRS
CPF: 097.145.426-42



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200